

Enquadramento da instalação face aos IGT estabelecidos:

Tabela 1 – Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

Instrumentos de Gestão Territorial	Evidência de conformidade com os IGT (Sim / Não / Não Aplicável)	Decisão do Parecer/Informação Prévia ou outro documento comprovativo	Entidade Responsável / Emissora do Parecer/documento comprovativo	Data Emissão Parecer / Informação Prévia / Documento	Ponto de situação do Estado do Processo e Observações relevantes	Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental
Âmbito Municipal						
Reserva Ecológica Nacional (REN) <i>Enquadramento na REN, consulta/comunicação prévia à CCDR</i>	Sim (a localização da instalação encontra-se conforme com a REN)	A versão digital do antigo PDM de Cascais, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, identificava uma área REN no perímetro do Ecoparque de Trajouce, tendo a TRATOLIXO requerido um extracto de carta da REN à CCDRLVT com o intuito de clarificar o respectivo enquadramento da instalação relativamente a esta condicionante. Nessa sequência a CCDRLVT emitiu (Ref.ª S13254-201111-00.05-02993-DSOT/DOT-S-1) o seguinte parecer "... a pretensão é contígua a áreas de REN mas não se encontra abrangida por este regime."	CCDRLVT - Comissão de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	O teor do ofício da CCDRLVT Ref.ª S13254-201111-00.05-02993-DSOT/DOT-S-1 (rececionado a 22-11-2011) ficou vertido na revisão do PDM de Cascais.	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, veio promover a exclusão da REN no perímetro do Ecoparque de Trajouce.	Planta de Condicionantes REN que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
Reserva Agrícola Nacional (RAN) <i>Comunicação prévia/ autorização, da ERRA, de utilização não agrícola da RAN</i>	Sim (a localização da instalação encontra-se conforme com a RAN)	O PDM de Cascais, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, identificava uma área RAN no perímetro do Ecoparque de Trajouce, tendo a TRATOLIXO submetido a parecer prévio as ações de utilização não agrícola de solos RAN pretendidas. Nessa sequência a ERRALVT emitiu (Ref.ª OF/58/2014/ERRALVT/DRAPLVT) o seguinte parecer deliberado por unanimidade em 22-01-2014 "... parecer favorável ao pretendido..."	DRAPLVT - Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo	O teor do ofício da DRAPLVT Ref.ª OF/58/2014/ERRALVT/DRAPLVT (rececionado a 27-01-2014) ficou vertido na revisão do PDM de Cascais.	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, veio promover a exclusão da RAN no perímetro do Ecoparque de Trajouce exceto na área ocupada pelo espaço canal da Via Circular de Trajouce.	Planta de Condicionantes Recursos e Valores Naturais que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
Plano Diretor Municipal (PDM) <i>Extrato PDM e Enquadramento na Planta de Condicionantes do PDM</i>	Sim (a localização da instalação encontra-se conforme com o PDM)	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, veio promover a harmonização dos IGT na área do Ecoparque de Trajouce, tendo a instalação passado a estar classificada como Espaço de Infraestruturas.	Câmara Municipal de Cascais	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, foi publicada no Diário da República (2.ª série) n.º 124, de 29 de junho de 2015 contemplou a revisão dos IGT na área do ecoparque.	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, veio qualificar a área do Ecoparque de Trajouce como Espaço de Infraestruturas.	Planta de Ordenamento Qualificação do Solo que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.

Instrumentos de Gestão Territorial		Evidência de conformidade com os IGT (Sim / Não / Não Aplicável)	Decisão do Parecer/Informação Prévia ou outro documento comprovativo	Entidade Responsável / Emissora do Parecer/documento comprovativo	Data Emissão Parecer / Informação Prévia / Documento	Ponto de situação do Estado do Processo e Observações relevantes	Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental
Âmbito Municipal							
Plano Urbanização (PU) <i>Extrato da Planta de Zonamento</i> <i>Enquadramento na Planta de Condicionantes</i>		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Por intermédio de consulta dos instrumentos de gestão territorial (IGT) no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) não se encontram identificados Planos de Urbanização que impliquem com a área ocupada com o Ecoparque de Trajouce.	Resultado da consulta no SNIT de Planos de Urbanização no concelho de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
Plano Pormenor (PP) <i>Extrato da Planta de Implantação</i> <i>Enquadramento na Planta de Condicionantes</i>		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Por intermédio de consulta dos instrumentos de gestão territorial (IGT) no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) não se encontram identificados Planos de Pormenor que impliquem com a área ocupada com o Ecoparque de Trajouce.	Planta de Ordenamento Planos com Repercussão Territorial que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
Âmbito Intermunicipal							
Plano Diretor Intermunicipal	<i>Extrato PIOT</i> <i>Enquadramento nos conteúdos documentais fundamentais, Plantas, etc.</i>	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Por intermédio de consulta dos instrumentos de gestão territorial (IGT) no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) não se encontram identificados Planos de âmbito Intermunicipal no concelho de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.	Resultado da consulta no SNIT de Planos de âmbito Intermunicipal no concelho de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
Planos de Urbanização Intermunicipais		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável		
Planos de Pormenor Intermunicipais		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável		
Programas Intermunicipais		Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável		

Instrumentos de Gestão Territorial	Evidência de conformidade com os IGT (Sim / Não / Não Aplicável)	Decisão do Parecer/Informação Prévia ou outro documento comprovativo	Entidade Responsável / Emissora do Parecer/documento comprovativo	Data Emissão Parecer / Informação Prévia / Documento	Ponto de situação do Estado do Processo e Observações relevantes	Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental
Âmbito Regional						
Programas Regionais	<i>Enquadramento no Modelo Territorial, Opções Estratégicas, Programa Execução</i>	Sim (a localização da instalação encontra-se conforme com o PROTAML)	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, identifica como aplicável a todo o concelho o PROTAML. A área do Ecoparque de Trajouce encontra-se fora dos limites das condicionantes do PROTAML (áreas inseridas na rede ecológica metropolitana e áreas integradas na estrutura metropolitana de protecção e valorização ambiental, incluindo a rede ecológica metropolitana e as áreas a estabilizar).	O PROTAML é acompanhado por uma Comissão Consultiva presidida pela Direcção Geral do Território, estando as condicionantes deste plano integradas no PDM de Cascais revisto que foi publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de Junho	A revisão do PDM Cascais publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho integra as condicionantes do PROTAML.	As condicionantes do PROTAML encontram-se integradas no PDM de Cascais revisto que foi publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho
		Sim (a localização da instalação encontra-se conforme com o PROFAML e PROFLVT)	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, identifica como aplicável a todo o concelho o PROFAML, contudo, no âmbito da revisão dos PROF este passou a designar-se por PROFLVT, tendo sido publicado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de Fevereiro. O referido diploma obriga a que a atualização dos planos territoriais preexistentes é efetuada com recurso às figuras de alteração ou revisão, procedimento que deveria estar concluído até 13 de Julho de 2020. Devido à COVID19 o prazo do procedimento foi alargado pelo que as disposições a verificar são as que se encontram no PDM em vigor que reflecte a suspensão das normas do PROFAML, decorrente da publicação da Portaria n.º 141/2015, que prorrogou a suspensão parcial de normas dos regulamentos dos PROF em vigor. Não obstante, de acordo com a carta síntese do PROFLVT, não existem condicionantes na área do Ecoparque de Trajouce.	Os PROF são elaborados pelo ICNF e acompanhados por uma Comissão de Acompanhamento coordenada pelo ICNF, estando prevista a integração das condicionantes do PROFLVT, publicado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de Fevereiro, no PDM de Cascais.	O PROFLVT, publicado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro ainda não se encontra vertido na revisão do PDM de Cascais, pelo que a análise incidiu sobre o PROFLVT.	A revisão do PROFLVT, foi publicada através da Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, não se encontrando ainda as suas condicionantes vertidas no PDM de Cascais revisto que foi publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho, pelo que a análise da presença de condicionantes na área da instalação incidiu sobre o PROFLVT.

Instrumentos de Gestão Territorial	Evidência de conformidade com os IGT (Sim / Não / Não Aplicável)	Decisão do Parecer/Informação Prévia ou outro documento comprovativo	Entidade Responsável / Emissora do Parecer/documento comprovativo	Data Emissão Parecer / Informação Prévia / Documento	Ponto de situação do Estado do Processo e Observações relevantes	Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental	
Âmbito Nacional - Programa Nacional da Política de Ordenamento Território							
Programas Setoriais	Enquadramento nos conteúdos documentais fundamentais - Plantas, regimes de salvaguarda, normas de gestão	Sim (a instalação encontra-se conforme com as disposições do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A))	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, identifica como aplicável o Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo (actual PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)). A instalação insere-se na unidade hidrogeológica da Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo (onde não se encontram identificados sistemas aquíferos relevantes). A massa de água subterrânea presente no local é uma zona designada para a captação de água destinada ao consumo humano e corresponde ao código PTO01RH5_C2, encontrando-se descrita como aquífero insignificante – água subterrânea com importância local, classificada como BOM (quer no estado químico quer no estado quantitativo).	Os PGRH são aprovados pela Autoridade Nacional da Água (APA, I.P.)	Os PGRH referentes ao 2.º ciclo de planeamento estão em vigor para o período 2016-2021.	Na instalação não são efectuadas descargas no domínio hídrico. Efectua-se captação de águas subterrâneas por meios de extracção com potência interior a 5CV, tendo sido confirmada a insignificância dos impactes associados à captação pela ARHTEjo (Ref.ª DRHI-01349-OFI-2010; 2010ABR0805960).	Planta de Ordenamento Planos com Repercussão Territorial que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
		Sim (a localização da instalação encontra-se fora das zonas de protecção definidas no PSRN2000)	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, integra as disposições relativas à rede natura aplicáveis ao concelho, não existindo esta condicionante na área da instalação.	O acompanhamento do PSRN2000 é assegurado por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) presidida pelo ICNF.	A revisão do PDM Cascais publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho identifica as áreas onde incide o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.	As áreas onde incide o PSRN2000 encontram-se integradas no PDM de Cascais revisto que foi publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho não estando a instalação nessas áreas.	Planta de Ordenamento Planos com Repercussão Territorial que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.
		Sim (a localização da instalação encontra-se fora das zonas de protecção a Habitats)	A revisão do PDM de Cascais, aprovada pelo Aviso n.º 7212-B/2015, integra as disposições relativas a habitats da Rede Natura 2000 aplicáveis ao concelho, não existindo condicionantes na área da instalação.	O acompanhamento da Diretiva Habitats é assegurado autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade.	A revisão do PDM Cascais publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho identifica os habitats presentes nas áreas onde incide o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.	As áreas onde incide o PSRN2000 encontram-se integradas no PDM de Cascais revisto que foi publicado no Diário da República (2.ª série) através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho não estando a instalação nessas áreas pelo que também não está identificada a presença de áreas de protecção a habitats.	Planta de Condicionantes Áreas Protegidas que integra a revisão do PDM de Cascais onde se localiza o Ecoparque de Trajouce.

Instrumentos de Gestão Territorial	Evidência de conformidade com os IGT (Sim / Não / Não Aplicável)	Decisão do Parecer/Informação Prévia ou outro documento comprovativo	Entidade Responsável / Emissora do Parecer/documento comprovativo	Data Emissão Parecer / Informação Prévia / Documento	Ponto de situação do Estado do Processo e Observações relevantes	Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental
Âmbito Nacional - Programa Nacional da Política de Ordenamento Território						
Programas Especiais (POOC, POAP, POAAP, etc.)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

A evidência documental subjacente à análise efectuada respeita ao Aviso n.º 7212-B/2015 publicado no Diário da República (2.ª série) n.º 124, de 29 de junho de 2015 que publicou a revisão do PDM de Cascais, na sua redacção actual promovida por intermédio dos seguintes diplomas:

- 1ª Alteração - Por adaptação para compatibilização com o PNSC, POOC Sintra-Sado e POOC Cidadela-São Julião da Barra publicado no Diário da República n.º 62/2017 (2ª Série): Aviso n.º 3234/2017, de 28 de março;
- Correções Materiais: publicadas no Diário da República n.º 110/2017 (2ª Série): Aviso n.º 6455/2017, de 7 de junho e Diário da República n.º 228/2019 (2ª Série): Aviso n.º 19004/2019, de 27 de novembro (nulidade parcial);
- 2ª Alteração - Por adaptação para compatibilização com o POC-ACE publicado no Diário da República n.º 156/2019 (2ª Série): Aviso n.º 13041/2019, de 16 de agosto;
- 3ª Alteração - Pontual: publicada no Diário da República n.º 161/2020 (2ª Série): Aviso n.º 12064/2020, de 19 de agosto;
- 4ª Alteração - para adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – *em elaboração* – Diário da República n.º 120 (2ª Série): Aviso n.º 8641/2018 de 25 de junho de 2018.

Estando o projecto isento de licenciamento camarário, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei, n.º 555/99, de 16 de dezembro, não se junta comprovativo de informação prévia favorável, não obstante, de modo a demonstrar a compatibilidade da localização **anexa-se** a Certidão de Aprovação de Localização e apresentam-se abaixo os extractos do PDM relativos à área do Ecoparque de Trajouce:

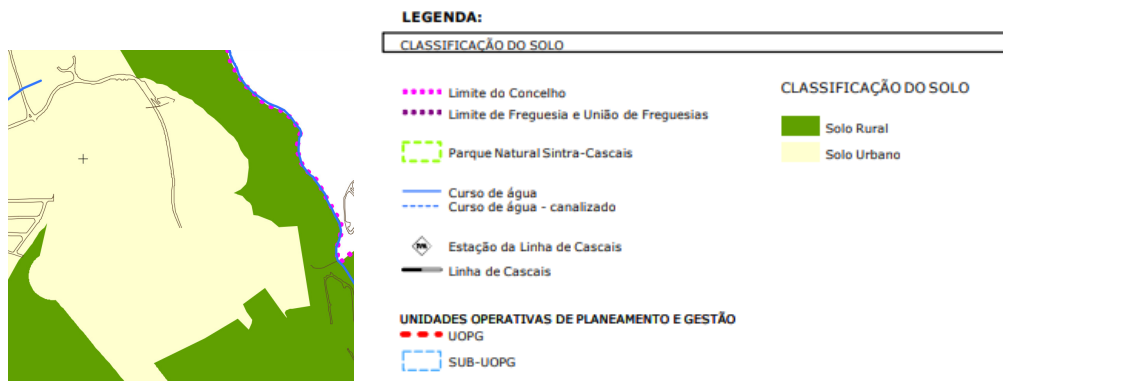


Figura 1 - Planta de Ordenamento: CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

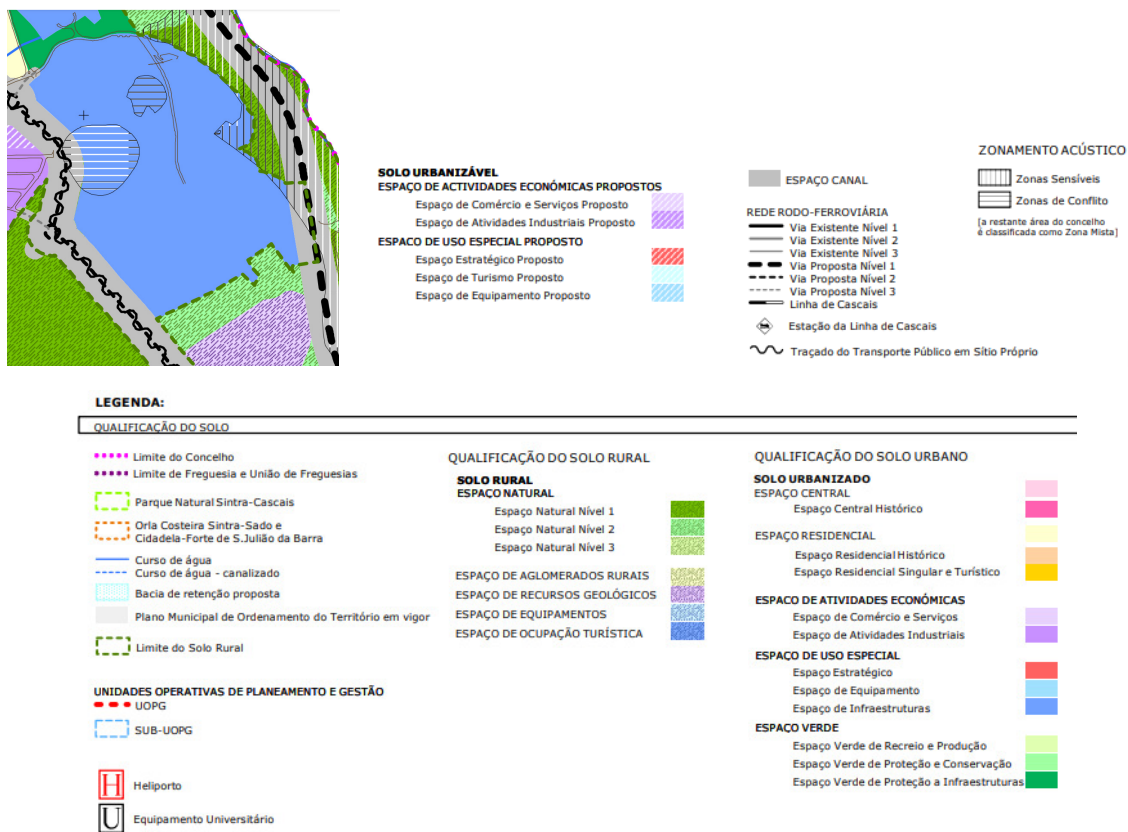


Figura 2 - Planta de Ordenamento: QUALIFICAÇÃO DO SOLO

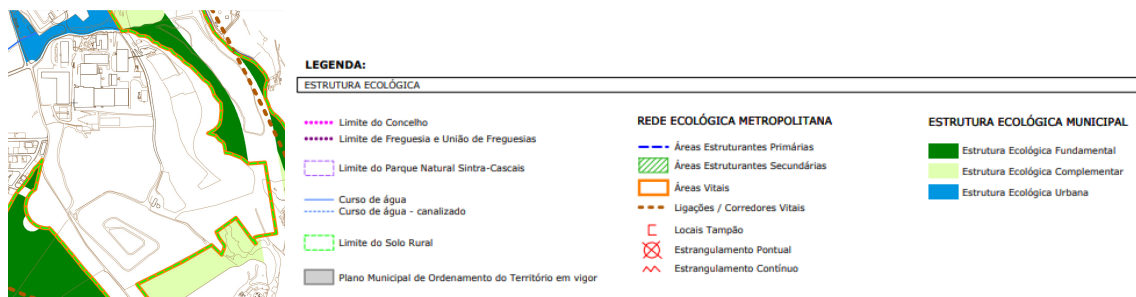


Figura 3 - Planta de Ordenamento: ESTRUTURA ECOLÓGICA



Figura 4 - Planta de Ordenamento: PLANOS COM REPERCUSSÃO TERRITORIAL



Figura 5 - Planta de Ordenamento: CARTA DE SUSCETIBILIDADES I

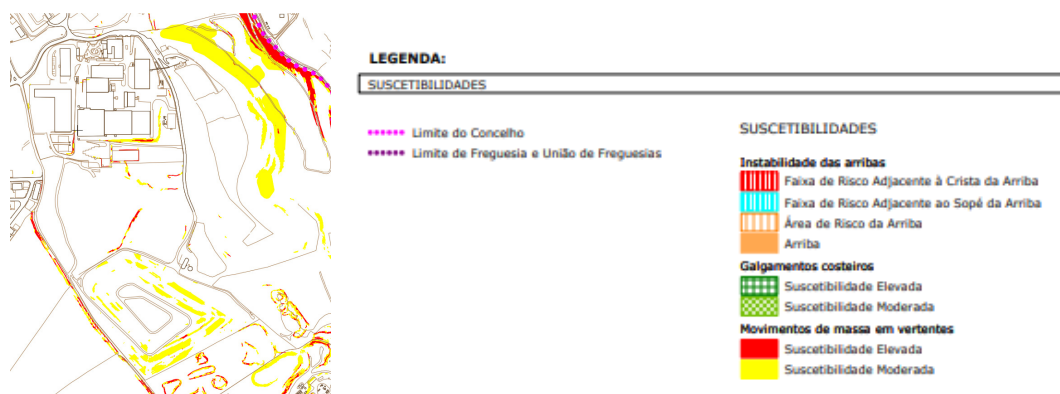


Figura 6 - Planta de Ordenamento: CARTA DE SUSCETIBILIDADES II

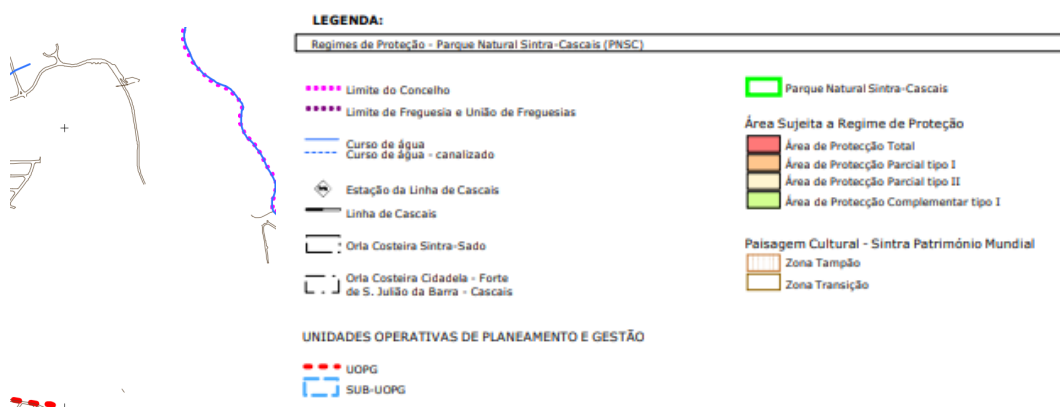


Figura 7 - Planta de Ordenamento: Regimes de Proteção - Parque Natural Sintra-Cascais

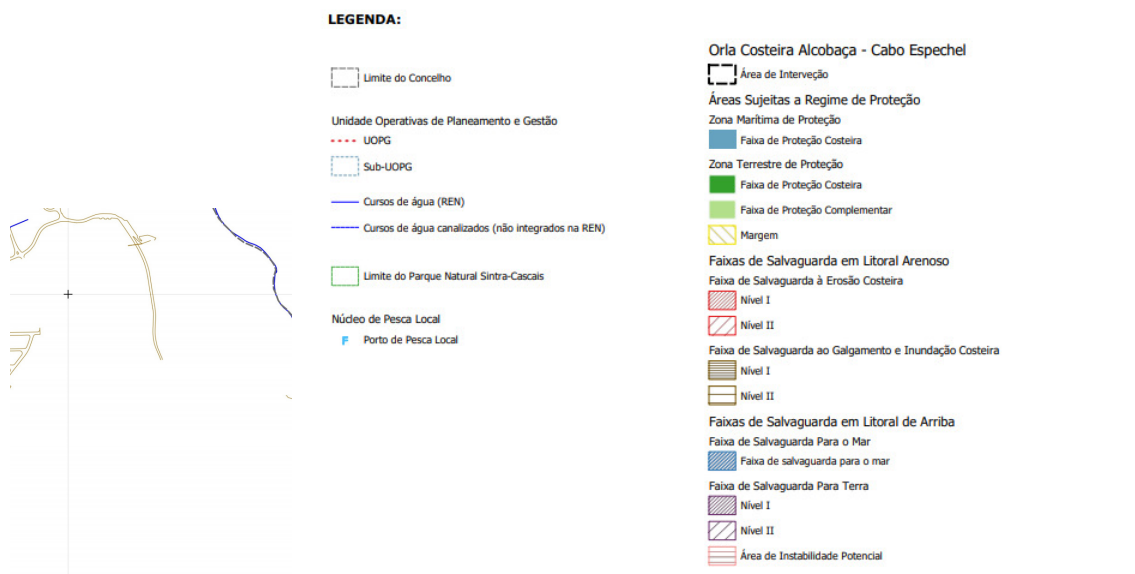


Figura 8 - Planta de Ordenamento: REGIME DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DA ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA - CABO ESPICHEL

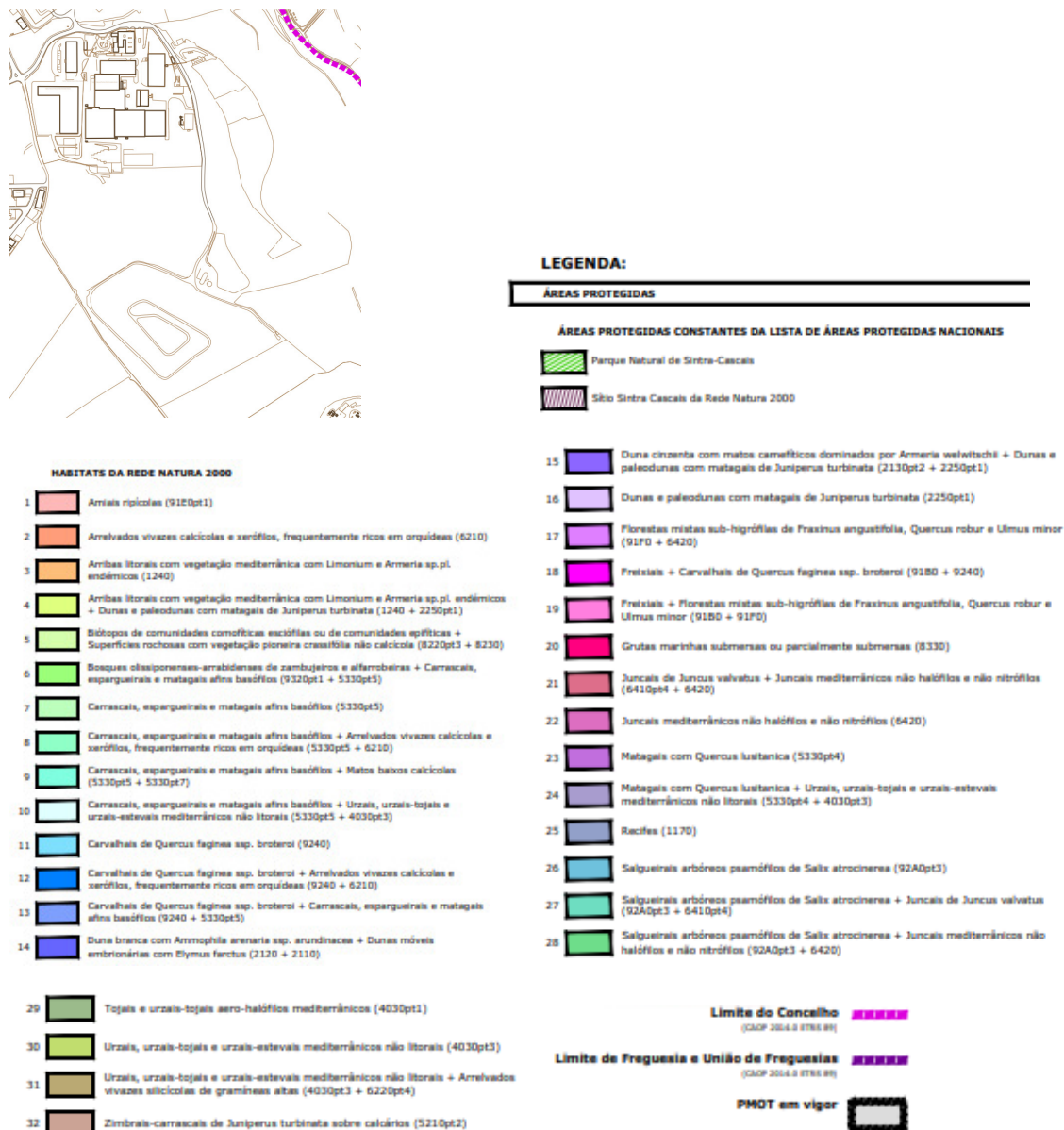


Figura 9 - Planta de Condicionantes: ÁREAS PROTEGIDAS

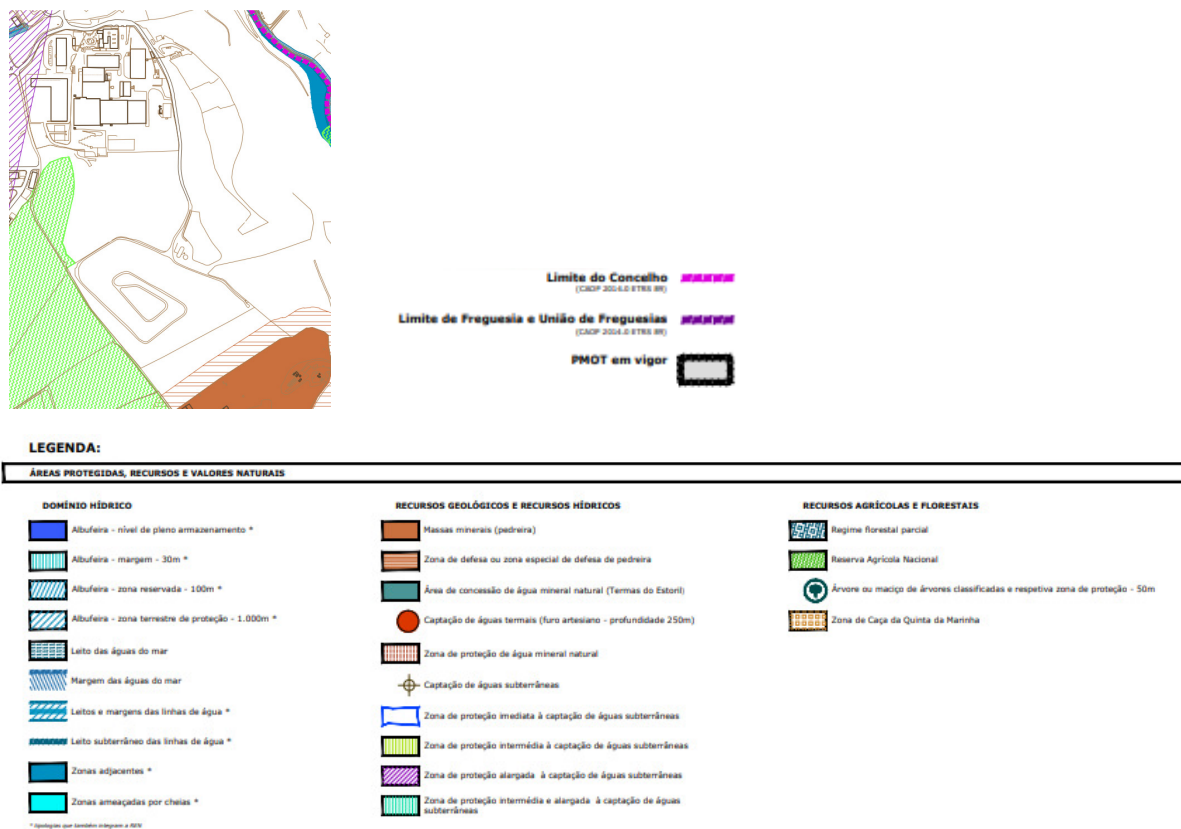


Figura 10 - Planta de Condicionantes: RECURSOS E VALORES NATURAIS

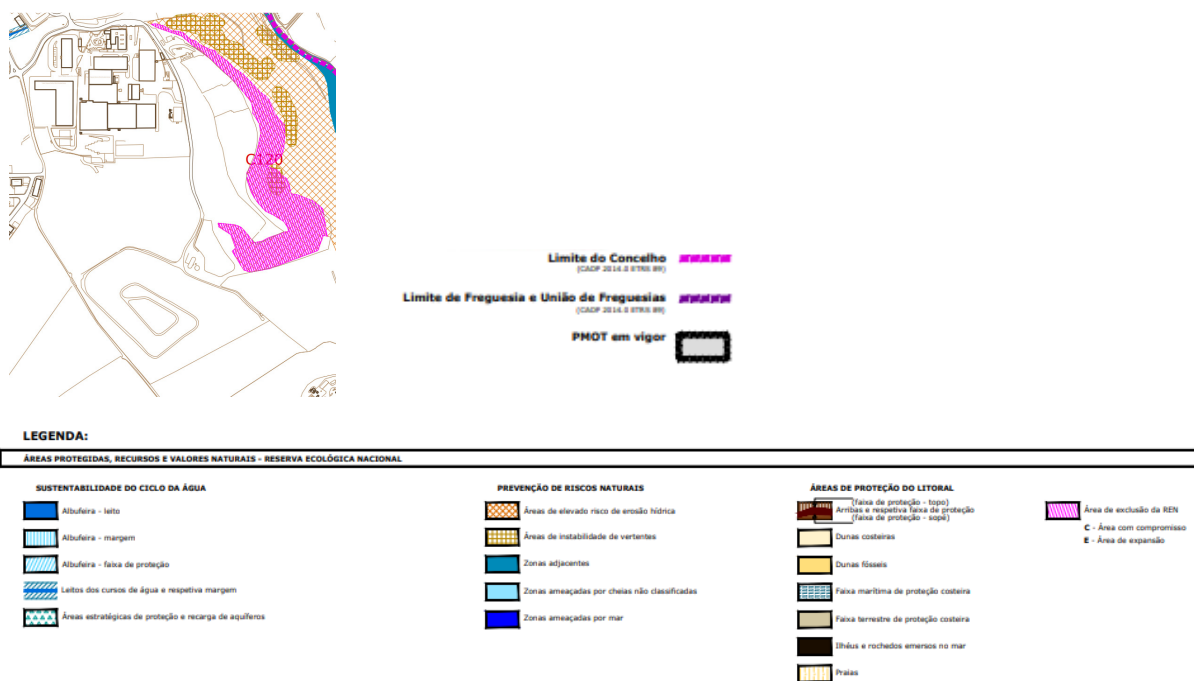


Figura 11 - Planta de Condicionantes: REN

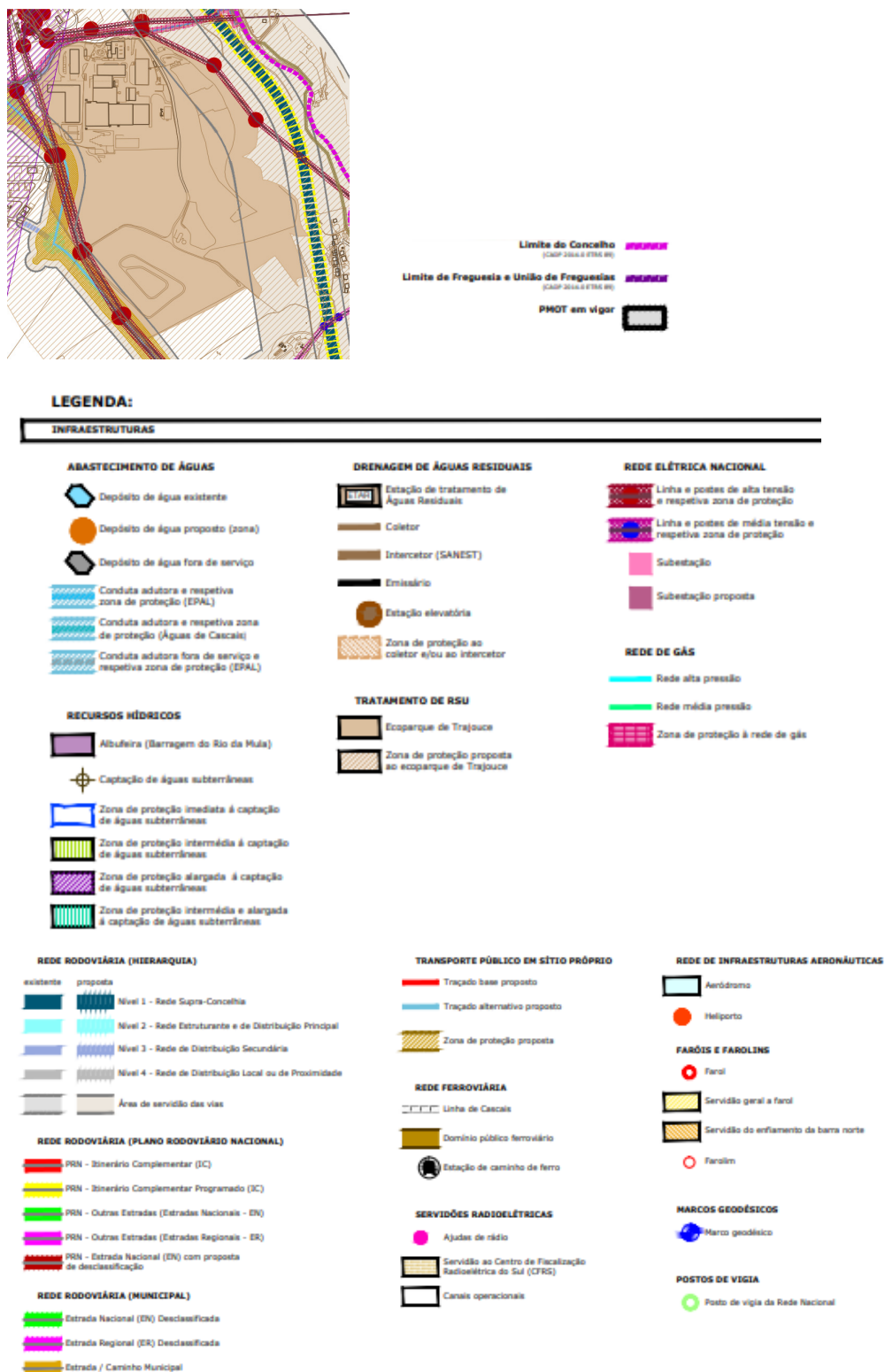


Figura 12 - Planta de Condicionantes: INFRAESTRUTURAS

Apresenta-se ainda um extracto do PROFLVT com identificação da área do Ecoparque de Trajouce:

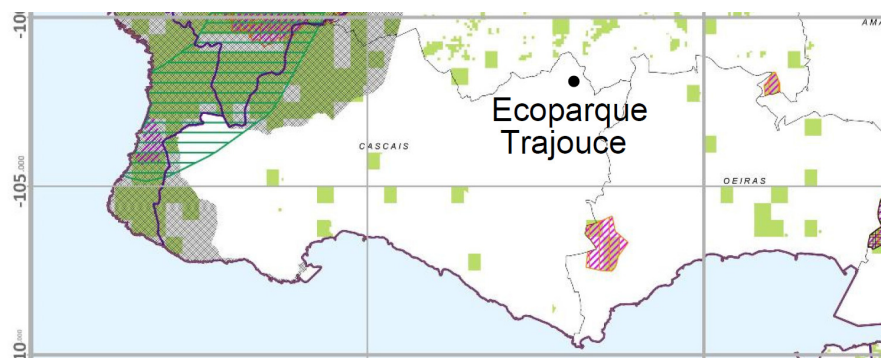


Figura 13 - Carta Síntese (5-5) do PROFLVT

CERTIDÃO

MARIA CLARA DOROANA BAIÃO, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

--- No uso de competência que me foi subdelegada e em conformidade com o despacho exarado pelo sr.Vice-Presidente em 4 de Setembro de 2009 no pedido constante do requerimento registado no Departamento do Urbanismo sob o número E-Geral onze mil setecentos e trinta e sete, em Junho de dois mil e nove, apresentado por **TRATOLIXO-TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, EIM-SA** contribuinte nº. 502 444 010, com sede na Av. 5 de Junho – Dia Mundial do Ambiente, em Trajouce, e em face das informações prestadas pelos técnicos do Departamento de Urbanismo, é emitida **certidão de aprovação de localização** das instalações destinadas a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, sitas em Trajouce, freguesia de São Domingos de Rana, em nome da **TRATOLIXO-TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, EIM-SA**, uma vez que de acordo com a carta de Ordenamento do Plano Director de Cascais, as instalações estão inseridas em Classe de Espaço de Equipamento sendo compatíveis com a referida utilização.

POR SER VERDADE O CERTIFICO

---Cascais, 8 de Setembro de 2009

A Chefe de Divisão Administrativa, com subdelegação de assinatura,

(Maria Clara Doroana Baião)

Taxa: € 22,07